



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 020/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na realização de viagem de Estudos e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a realização de viagem de estudos com alunos da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro, para visita à Hidrelétrica de Machadinho/RS.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza realizar despesas com viagem de estudos para alunos da primeira série do Ensino Médio da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro.

Tal proposição tem por finalidade atender a solicitação do Educandário, com o pagamento do transporte para a viagem dos alunos até a Hidrelétrica de Machadinho/RS.

As viagens de estudo desempenham papel fundamental na formação de nossos alunos, inculcando-lhes cultura, vivências, experiências, além de estimular a interação e socialização entre os estudantes, facilitando o processo de aprendizagem.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL